



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2015

Fica dispensada licitação para contratação da empresa CSM CONSULTORIA ATUAARIAL, para realização dos serviços de Avaliação Atuarial ordinária do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

I – Razões da escolha da empresa executante:

Considerando que a empresa a ser contratada, vem realizando os referidos trabalhos de forma sistemática no Município, e possui reconhecimento estadual e nacional, com referência aos seus serviços;

Considerando que a mudança de empresa certamente trará prejuízo na sistematização do sistema de previdência, sendo que sua contratação para este serviço possui a aprovação do Conselho do RPPS;

Considerando que o valor de R\$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais), além de ser inferior ao previsto para processo licitatório, é o preço que o Município e outros, vêm pagando para o referido serviço;

Considerando a **urgência na contratação dos serviços, sob pena de vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária.**

II - CONTRATADA

Empresa: CSM Consultoria e Seguridade Municipal SS-EPP.

CNPJ: 02.696.620/0001-32.

Endereço: Av. Protásio Alves, 2854 – conj. 501 – Petrópolis – Porto Alegre/RS.

Valor: **R\$ 4.570,00** (quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03-Secretaria Municipal de Administração

15 – Regime Próprio de Previdência Social

0927201372.055 – Manutenção do RPPS

3390350000 – Serviço de Consultoria – Cód. 3233

Recurso: 0050

Forma de pagamento, vigência e demais cláusulas pertinentes, farão parte do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2015.

LEOCARLOS GIRARDELLO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE: